



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 21 DE MAIO DE 1979.

**CONCEDENDO SUBVENÇÃO DE CR\$20.000,00
(VINTE MIL CRUZEIROS) AO CENTRO
COMUNITÁRIO SEBASTIANA DA CUNHA BUENO,
COM O OBJETIVO DE ULTIMAR OBRAS QUE SE
FAZEM NECESSÁRIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica subvencionado para o corrente exercício com a importância de
Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o CENTRO COMUNITÁRIO SEBASTIANA DA
CUNHA BUENO, com o objetivo de ultimar obras que se fazem necessárias.**

**ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Dotação
Orçamentária 3.2.3.1. – Subvenções Sociais – Órgão 25.00 – Secretaria Municipal de
Saúde e Assistência Social, ficando o Poder Executivo autorizado a Suplementar a Verba se
necessária.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 21 DE MAIO DE 1979.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO**